



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 031/2018

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO Nº 17.957

PÁGINA Nº 15

DATA 11/abril/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**, destinado ao Bloco de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementação

07

07.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.150,00
0385 - 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte 00494	170.000,00
0386 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 00494	1.000,00
0387 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte 00494	1.000,00
0388 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte 00494	5.000,00
0389 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - Fonte 00494	93.850,00
0390 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00494	71.000,00
0391 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 00494	200.000,00
0392 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00494	5.000,00
0393 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00518	

Total Suplementação:

549.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (081) - 1.7.1.8.03.1.1.01.01 - Piso de Atenção Básica - PAB **549.000,00**

Total da Receita:

549.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal